Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVI — Cachoeiro de Itapemirim — terça-feira — 07 de dezembro de 2021 — № 6445

ExpoSul Raiz-ES 2021 teve 10 mil visitantes e movimentou R\$ 1,5 milhão





Solicitação de matrícula nova nas escolas municipais deve ser feita até domingo (12)



Festival Paralímpico apresenta esportes adaptados para crianças em Cachoeiro



Procon de Cachoeiro dá orientações para evitar golpes do Pix

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli Secretário de Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Rodrigo de Almeida Bolelli Secretário de Obras

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

ExpoSul Raiz-ES 2021 teve 10 mil visitantes e movimentou R\$ 1,5 milhão

A ExpoSul Raiz-ES 2021, realizada de quarta-feira (1) a sábado (4), teve cerca de 10 mil visitantes e movimentou R\$ 1,5 milhão em comercializações. O evento do setor agro, que aconteceu no Parque de Exposição do Aeroporto, contou com programação diversificada e transmissão de atividades pela internet.

Em seus 105 estandes, estiveram envolvidas mais de 300 famílias como expositores. Foram cerca de 15 mil itens comercializados. "O resultado foi bom, realizei vendas e vários contatos. Já participei de várias feiras, mas essa foi a melhor, em todos os sentidos", afirma Silvana Contarine, que expôs seus produtos de agroindústrias no evento.

Além dos estandes, a ExpoSul, que ocupou uma área de 10 mil metros quadrados, teve uma programação que incluiu palestras e rodas de conversa sobre temas pertinentes à agroindústria; apresentações culturais; atrações recreativas e esportivas.

A aposentada Lucia Helena Machado, que visitou o Parque de Exposição na tarde da última quinta-feira (2), encantou-se com os estandes de flores. "São belíssimos exemplares. Tenho algumas orquídeas em casa e hoje me surpreendi com essas belezas por aqui, algumas que eu ainda

não conhecia, por isso, sempre que possível, frequento as feiras e eventos aqui da cidade, porque sempre há uma nova descoberta", comentou.

"0s ExpoSul resultados da Raiz-ES 2021 superaram, em muito, os resultados esperados e mesmo os de 2020. Insistimos nessa plataforma de negócios e de encontros, mantendo vivo o espírito que criou a ExpoSul Rural. Aprendemos a estar nas plataformas digitais e redes sociais e o futuro só pode ser de esperança. Muitas outras edições ainda virão com mais resultados positivos para todos", comemora o presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro, Wesley Mendes.

Corrida de Aventura

Uma das atrações do último dia de programação foi a Corrida de Aventura, direcionada a crianças e adolescentes. Organizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), a competição consistiu em percurso com vários obstáculos, em um terreno cheio de lama.

"É difícil ter esse tipo de evento, então, a gente aproveita sempre que acontece. É uma forma de resgatar algumas coisas de outros tempos, quando as crianças podiam brincar na rua", comentou

Euziane Cardozo de Souza, que levou a filha Thaís, de 11 anos, para participar da Corrida de Aventura.

Vacinação

Durante a ExpoSul Raiz-ES, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) também disponibilizou um ponto de vacinação contra a Covid-19 e gripe. Morador do bairro Bom Pastor, Saulo Castelo Vieira foi ao evento e aproveitou para tomar a dose de reforço contra a Covid-19.

"Vi o anúncio de que teria vacinação, achei fácil pra vacinar e decidi vir. O atendimento foi top! O evento está bem bacana também", comentou Saulo.

"Apesar de todas as dificuldades que enfrentamos com a pandemia, a ExpoSul se consolida como um evento importante não somente para o setor agro, mas para todo o município de Cachoeiro e região. Estamos muito contentes por mais uma edição realizada com sucesso", completa o prefeito Victor Coelho.

A ExpoSul Raiz-ES foi uma realização do Sindicato Rural e da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, com apoio do Sebrae, Aderes, Governo do Estado, Sistema Faes/Senar, Sicoob Sul, Selita, BRK Ambiental e outros parceiros.





Solicitação de matrícula nova nas escolas municipais deve ser feita até domingo (12)

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim deu início, nesta segunda-feira (6), ao período para solicitação de matrículas novas nas escolas municipais. Os interessados têm até o próximo domingo (12) para fazer a solicitação on-line.

Estudantes de escolas estaduais e privadas que desejarem migrar para a rede municipal ou que sejam da rede municipal, mas desejam trocar a unidade de ensino deverão, primeiramente, realizar o pedido por meio do Portal do Aluno (prefeitura. cachoeiro.es.gov.br/educaci/portalaluno).

Para isso, ao acessar o Portal, o responsável deverá clicar no botão "Cadastro do Responsável pelo Aluno" e preencher as informações solicitadas. Em seguida, voltar à tela de "Login" e digitar o CPF cadastrado e a senha de acesso.

Após isso, o usuário deverá clicar em "Menu"; "Matrícula On-line"; preencher os

dados; enviar a solicitação; salvar e imprimir o comprovante.

"Lembramos que os pais e/ou responsáveis que não possuem acesso à internet poderão procurar a unidade de ensino mais próxima de sua residência para as devidas orientações, bem como para efetivação da solicitação de matrícula nova", ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Confirmação de matrícula

O passo seguinte será a confirmação da solicitação, que se dará de acordo com cronograma a ser divulgado, posteriormente, levando-se em conta a adequação do fluxo de estudantes dentro da região geoescolar e com a apresentação da documentação exigida, nas respectivas unidades escolares.

Na ocasião, será necessário entregar:

- certidão de nascimento;

- comprovante de escolaridade, histórico escolar ou declaração da unidade de ensino de origem (exceto para os interessados nas vagas de Maternal I, II, III e IV, ou seja, alunos de 0 a 3 anos);
- cartão de vacinação atualizado, acompanhado de declaração expedida pela unidade de saúde;
- laudo médico atualizado, para estudantes com deficiência, salvo quando houver laudo definitivo;
- comprovante de residência atualizado (somente conta de energia);
 - CPF do pai, mãe ou responsável legal;
 - CPF da criança ou estudante;
 - cartão do SUS;
- registro individual das aprendizagens do estudante (somente para efetivação de matrícula no Maternal II, Maternal III, Maternal IV, Pré I, Pré II, 1º ano, 2º ano e 3º ano).

Festival Paralímpico apresenta esportes adaptados para crianças em Cachoeiro

A manhã do último sábado (4) foi marcada por muita diversão e descobertas para crianças e adolescentes que participaram da segunda edição do Festival Paralímpico realizada em Cachoeiro.

O evento, idealizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), foi executado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), e aconteceu na escola Celp/ Unopar, no bairro Independência.

A programação contou com vivência em três modalidades paralímpicas: vôlei sentado, atletismo e parabadminton – esporte adaptado

em que atletas utilizam uma raquete para golpear uma peteca na quadra dos adversários.

Cerca de 120 participantes, com faixa etária de 7 a 17 anos, com e sem deficiências, disputaram, juntos, partidas nas três modalidades desenvolvidas durante o evento.

Para a secretária municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Lílian Siqueira, a realização de eventos como o Festival Paralímpico são muito importantes para dar visibilidade aos esportes adaptados e, também, para promoção da inclusão social entre os jovens. "O Festival Paralímpico deste ano foi um sucesso. Mesmo com as restrições impostas pela pandemia de Covid-19, tivemos uma expressiva participação de crianças e adolescentes, que puderam descobrir, de forma lúdica, a diversão das modalidades paralímpicas. Acreditamos que o esporte pode ser uma grande ferramenta de transformação social", comentou.

Durante o evento, foram seguidos os protocolos de combate à Covid-19, como limitação de público e disponibilidade de álcool em gel para higienização das mãos. O uso de máscaras foi obrigatório.





Procon de Cachoeiro dá orientações para evitar golpes do Pix

Disponibilizado em novembro de 2020, pelo Banco Central, o Pix nasceu como uma proposta mais prática de transferência eletrônica de valores financeiros no Brasil. Essa nova forma de transação se caracteriza por ser um meio instantâneo de movimentar recursos entre contas, funcionando 24 horas. Entretanto, com a novidade, apareceram, também, outros tipos de golpes – e o Procon de Cachoeiro alerta os consumidores para as principais armadilhas.

Os golpes aplicados com Pix podem se apresentar de várias maneiras. Uma delas se dá por meio de mensagens de SMS. Usuários recebem uma mensagem falsa do banco informando que existe um agendamento de Pix, orientando o consumidor a clicar em um link logo abaixo, caso não reconheça essa transação. A vítima clica e cai no golpe.

Também há golpes do Pix via e-mail. O destinatário recebe uma mensagem dizendo que conta bancária foi bloqueada e é feito um pedido para fornecer o número da conta ou do cartão de crédito para desbloqueá-la. Há, ainda, outra versão de mensagem na qual o destinatário é informado que recebeu dinheiro via Pix, mas o valor ainda não foi disponibilizado. Aparece, logo em seguida, a indicação de um botão com um link malicioso, convidando o destinatário a fazer o desbloqueio.

Outro tipo de golpe é o da falsa central de atendimento que entra em contato com a vítima se passando por um funcionário do banco no qual ela possui conta. O contato visa oferecer ajuda para o cliente cadastrar a chave Pix, ou para dizer que ele precisa fazer um teste para regularizar cadastro já existente. É aí que a vítima é induzida a fazer a transferência para o criminoso. Nesse caso, é importante frisar que funcionários de bancos não ligam para os clientes para fazer testes desse tipo.

Já o "golpe do bug" se dá da seguinte forma: os criminosos espalham notícias de que o Pix está com alguma falha no funcionamento e é possível ganhar o dobro do valor transferido. Na mensagem, os golpistas explicam que, para a ação dar certo, é preciso enviar dinheiro para chaves específicas – e, em seguida, compartilham supostos números que funcionam. Quem testa, na verdade, transfere dinheiro para golpistas.

Por último, há o golpe da clonagem do

WhatsApp. Nessa modalidade, os criminosos enviam uma mensagem pelo WhatsApp e fingem ser de empresas em que a vítima tem cadastro. Eles pedem o código de segurança, que já foi enviado, e afirmam se tratar de uma atualização, manutenção ou confirmação de cadastro. Com esse código, os bandidos replicam a conta de WhatsApp em outro celular. Feito isso, eles enviam mensagens para os contatos da pessoa, fazendo-se passar por ela, pedindo dinheiro emprestado por transferência via Pix.

"Com muita persuasão e armadilhas tecnológicas, golpistas têm gerado prejuízos aos consumidores. A melhor maneira de evitar cair nesses golpes é estando bem informado", ressalta o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

Orientações

- Não se deve clicar em links recebidos por SMS, WhatsApp ou e-mail. Utilize apenas o site e o aplicativo do seu banco para fazer pagamentos, cadastrar seu Pix ou realizar qualquer transação. Não passe nenhuma informação sobre a sua conta por telefone, especialmente, em ligações com estranhos.
- Senha é diferente de chave do Pix. A chave do Pix à qual deve ser direcionada uma transferência é uma coisa, a senha do banco para concluir a transferência do Pix é outra. Nunca passe sua senha para ninguém, nem mesmo para familiares ou amigos.
- Atenção ao golpe da foto de amigos ou familiares no WhatsApp. Desconfie dos pedidos de Pix que chegam via WhatsApp, mesmo que eles venham de números de conhecidos de amigos e parentes ou tenham a foto dos mesmos. A clonagem das contas de WhatsApp tem acontecido com frequência e o recomendado é sempre desconfiar e confirmar por telefone ou pessoalmente a solicitação antes de efetuar o envio do dinheiro.
- Use dispositivos seguros. Nunca faça compras virtuais ou pix por meio de computadores de outras pessoas ou usando redes públicas de Wi-Fi. Isso só aumenta a chance de ação de pessoas mal intencionadas.
- Cuidado com suas senhas. Não compartilhe com amigos ou parentes, principalmente, por meios eletrônico. Evite utilizar dados pessoais

como data de aniversario ou placa de carro como senha. Números repetidos ou em sequência também não são recomendados. Não escreva em papéis, no celular ou no computador.

Habilite a "Verificação em duas etapas"
 no WhasApp. Isso pode reduzir os riscos de ter o WhatsApp clonado. Para isso, basta fazer o seguinte passo a passo no aplicativo: Configurações/Ajustes > Conta > Verificação em duas etapas. Essa configuração permite cadastrar uma senha que será solicitada, periodicamente, pelo aplicativo.

Novas medidas de segurança

Em 16 de novembro, entraram em vigor novas medidas de segurança para tentar frear os golpes através do Pix. Entre elas, estão o bloqueio preventivo dos recursos, em caso de suspeita de fraude e notificações obrigatórias de transações rejeitadas. O novo regulamento do Pix deixa claro que os bancos e instituições financeiras que ofertam esse serviço a seus clientes devem ser responsabilizados por "fraudes decorrentes de falhas nos seus próprios mecanismos de gerenciamento de riscos".

Também foi implementado o Mecanismo Especial de Devolução, que visa facilitar o retorno de valores movimentados em caso de suspeita de fraude ou falha operacional.

Caiu em um golpe? Veja o que fazer

Quem for vítima de algum desses tipos de golpe envolvendo transações por Pix deve notificar, imediatamente, o banco para que medidas adicionais de segurança sejam adotadas, como o bloqueio do aplicativo da instituição financeira e da senha de acesso. Se o celular for furtado ou roubado, é preciso avisar a operadora de telefonia para bloquear, também, a linha telefônica. Um boletim de ocorrência também deve ser registrado. Isso dará visibilidade ao crime, o que pode ajudar nas investigações policiais e, posteriormente, a identificação e prisão de quadrilhas.

Consumidores também podem entrar em contato com o Procon de Cachoeiro. O órgão funciona de segunda a sexta-feira, de 12h às 17h, na rua Bernardo Horta, 204/210, bairro Maria Ortiz. O telefone de contato é o (28) 3155-5262.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 07 de dezembro de 2021 - Nº 6445

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.197

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 248934/2021, de 30/11/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, a servidora MARALEAN DA SILVA ROSA DÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 30 de novembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

DECRETO Nº 31.198

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – SEMSEG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, **a partir de 07 de dezembro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Douglas Aniquim da Silva	Gerente de Vistoria e Infraestrutura	C 2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

PORTARIA Nº 1.376/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 002** e **003**, datadas de 17 de novembro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 002, de 17 de Novembro de 2021

ELEGE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR PARA O MANDATO DE NOVEMBRO/2021 A NOVEMBRO/2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial — COMPIR, do município de Cachoeiro de Itapemirim, reestruturado pela Lei Municipal nº 7.645, de 19 de dezembro de 2018, por decisão do Plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Considerando o Inciso II, do Artigo 4º, do Decreto 21.933, de 9 de maio de 2011, que trata do Regimento Interno do Conselho

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708

Municipal de Promoção da Igualdade Racial, resolve:

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

I – Presidente: Maria das Graças Gregório da Silva;

II – Vice-Presidente: Fayda Belo da Costa Gomes;

III - Tesoureiro: João Henrique da Cruz Boaventura;

IV - Secretário: Gean Fernandes Giardini.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS GREGÓRIO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Resolução nº 003, de 17 de novembro de 2021

ELEGE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL PARA FORMAR A COMISSÃO PARITÁRIA ORGANIZADORA DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial — COMPIR, do município de Cachoeiro de Itapemirim, reestruturado pela Lei Municipal nº 7.645, de 19 de dezembro de 2018, por decisão do Plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Considerando o Decreto Nacional Nº 10.774, de 23 de agosto de 2021, que convoca a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial. resolve:

Art. 1º - Eleger membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para formar a Comissão Paritária Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

I – Marta Rejane Profeta Moreira - governo;

II – Fayda Belo da Costa Gomes - governo;

III - Valquiria Rigon Volpato - governo;

IV – Ademir Rodrigues – soc. civil;

V - João Henrique da Cruz Boaventura - soc. civil;

VI - Maria das Graças Gregório da Silva - soc. civil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS GREGÓRIO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

PORTARIA Nº 1.384/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 001**, datada de 16 de novembro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 001, de 16 de Novembro de 2021

ELEGE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MANDATO 2022/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, pela decisão unânime do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 14, Incisos XI, Alínea "c" do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Eleger Comissão Especial para Organizar a Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no Mandato de 2022/2023.

I – Michele Alves de Oliveira - governo;

II – Maria Antonia dos Santos Passamai - governo;

III – Noemi Nantes Borges – soc. civil;

IV – Ernesta de Fátima Silva Calegari – soc. civil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PORTARIA Nº 1.435/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 5746/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. N°			
		Contratação de Empresa				
	especializada na prestação de					
Nº 010/2019		serviços Contábeis, Assessoria/				
22/04/2019	D C FIORIN	Consultoria Contábil, Fiscal,				
	CONTABILIDADE	Planejamento e Relatórios	5746/2019			
3° TERMO ADITIVO	EIRELI	Gerenciais por meio de sistemas				
14/10/2021		informatizados de propriedade				
		da CONTRATANTE				

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.436/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 18593/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 029/2019 07/10/2019 2° TERMO ADITIVO 18/10/2021	HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de extensão à garantia inicial prestada pelo fabricante DELL para 2 (dois) servidores Dell Power Edge R520 e 3 (três) Servidores Dell Power Edge R620	18593/2019

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.437/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 25430/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 012/2020 04/11/2020 2° TERMO ADITIVO 20/10/2021	SYSTEM NETWORKS LTDA ME	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de extensão à garantia inicial prestada pelo fabricante DELL para 2 (dois) Servidores Dell Power Edge R730 e 1 (uma) Storage Dell Equalogic PS6510E	25430/2020

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada. VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.438/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 26300/2020, resolve:
- **Art. 1º** Designar a servidora **ANA LÚCIA PASSINI,** lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO CONTRATADA		ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 01/2021 14/10/2021 2° TERMO ADITIVO	AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP	Contratação de Empresa de auditoria independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos, as demonstrações contábeis e financeiras para o exercício de 2020, e também quanto	26300/2020
19/10/2021		à posição financeira e patrimonial da CONTRATANTE	

- **Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.440/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.097/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA, IVAN DE SOUZA MACHADO E LUIZ GONZAGA MARTINS DE OLIVEIRA, lotados na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 106/2021 30/11/2021	VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, gerenciamento integral da iluminação pública do município, a expansão e a modernização do sistema de iluminação pública, cadastramento e identificação das unidades da iluminação pública	27.652/2018

- **Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota
- Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2021.

VANDER DE JESUS MACIEL Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na divulgação no DOM Nº 6441, na tabela do ítem Objeto, **ONDE SE LÊ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA							
Unid. Quant. Valor Unit. Valor Tot							
SERVIÇO	R\$ 39.283,80						
Descrição do Objeto Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e/ ou higienização nos equipamentos de ares condicionados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, reposição de gás refrigerante, com assistência técnica durante todo o período contratual, incluindo mão de obra técnica.							
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 39.283,80							

LEIA-SE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos cassete, split, acj, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual		
SERVIÇO 1.405 R\$		R\$ 27,96	R\$ 39.283,80	R\$ 471.405,60		

Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e/ ou higienização nos equipamentos de ares condicionados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, reposição de gás refrigerante, com assistência técnica durante todo o período contratual, incluindo mão de obra técnica.

VALOR TOTA	L DO LOTE	R\$ 471.405,60	
CEDENCIADOD.	C	N /	1.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMSEG - Secretaria Municipal de Trânsito

SEMSEG/CEDC- Coordenadoria Executiva de Defesa Civil

SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo

PGM - Procuradoria Geral do Município

PGM/CDCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

SEMO - Secretaria Municipal de Obras

SEMUI - Secretaria Municipal de Interior

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura

SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMURB - Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEME - Secretaria Municipal de Educação CGM - Controladoria Geral do Município

SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Francisco Carlos Montovanelli -Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Thiago Bringer - Procurador Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Alex Wingler Lucas -Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Alexandre Bastos Rodrigues -Secretário Municipal de Interior, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda, Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Agricultura, Alexandro da Vitória - Secretário Municipal de Mobilidade e Cidade Inteligente, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Mylena Gomes Lopes - Controladora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida e Keiter Oliver Abreu Amorim - Sócio do Fornecedor.

Processo: 228515/2021.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 1/2021

DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 58ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 58^a chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
22	249885	FÀBIO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ENGENHEIRO CIVIL	48.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
23	242213	MARCELA CARVALHO MENDES VIEIRA MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	48.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
26	247334	JOSÉ MARIA MARQUES JUNIOR	ARQUITETO	44.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
27	242476	ANA CECÍLIA GONÇALVES CANDIDO DE SOUZA	ARQUITETO	44.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
11	238961	ELCIO SOARESDESOUZA	BIBLIOTECARIO	15.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
31	245393	IDEIR BAPTISTA DARIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	7.0	06/12/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
32	243745	MIRELLA DA COSTA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5.0	06/12/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
775	242382	ANA ALICE GUILHERME SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
776	246856	MARCO AURELIO MOREIRA CLARINDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
777	248411	MARGARETH BATISTA LEMOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
778	241021	ZIONE ELIAS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
779	242619	ROSEMARY DA SILVA EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
780	244682	KELI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
781	239459	LAUREANA BARBOSA DE ALMEIDA PAULO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
782	241008	LAYRA DA CRUZ GASPARINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
783	248396	PHYLIPE MOYSES THEODORO ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
784	243521	WILLIAN COSTA MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
785	245994	JOSUÉ DE SOUZA NEVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
786	238994	MATHEUS DE SOUZA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
787	248461	ELIZABETH BRUN GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
788	241470	CLARILDA DEOLINDO FERREIRA CORRÊA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
789	244257	EDERSON DE PAULA MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
790	238910	FERNANDA DE SOUZA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
791	249733	ELIMARIO DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
792	245082	JOÃO PEDRO JAMES PAULO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20.0	06/12/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
279	249038	LILIANE MALACHIAS DOS SANTOS MOREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
280	241311	ANA PAULA ARAUJO NASCIMENTO OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
281	240810	LUAN BARBOSA OLIVEIRA MORAES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
282	240087	GEORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
283	249380	DAIANE RIBEIRO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
284	249322	CAMILIA NERYS DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
285	249820	FRANCIELE MARTINS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
286	247835	MATHEUSBENTO MACHADO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
287	242607	LARISSA GOMES DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
288	247682	IGO LACERDA DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
289	239859	JEFERSON GOMES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
290	248957	WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
291	241396	ANA SHAYRA SANDES SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
292	244142	LUCAS MUNDINHO FERRARI	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
293	240896	EVANDO JESUS DO NASCIMENTO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
294	249364	KAROLINE GIRO SANTIAGO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
295	244391	BRUNO PEREIRA SUETH	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
296	240608	JOSHUA SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
298	242296	ANTONIO CARLOS BOSIO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
299	249413	PEDRO LINO DAS NEVES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.0	06/12/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
33	248011	DANIEL JOSÉ MOREIRA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.0	06/12/2021	13:00	DEFICIENTE	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
34	239624	JAQUELINE BRASILINO CASTRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13.0	06/12/2021	13:00	DEFICIENTE	Ausente
760	249122	RAIANE DA SILVA FLOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
761	241875	RAFAEL CARVALHO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Indeferido(a)
762	249543	EVELYN MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
763	241579	ALTIVA ANGELICA LEAL DE PAULA DE PAULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
764	245794	OLDAIR JOSE ALBINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
765	240187	OZANA VIEIRA BORGES RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
766	240394	ADRIANA PORTUGAL PROCÓPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
767	249884	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
768	247999	LEIDIANE CANDIDO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
769	240015	VIVIANE VIEIRA RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
770	241671	JESSICA DEVEZA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
771	240149	MIKAEL VIEIRA RANGEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
772	240850	JHEMILY POVOA BITTENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
773	239994	IGOR FERREIRA RAVERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
774	240785	SUELLEN ALVES PAGANOTTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
775	241371	ANDRESSA COELHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
776	242455	EDUARDO FERREIRA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
777	241726	WENDERSON FERREIRA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24.0	06/12/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de dezembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

CONTRIBUINTE: FARMÁCIA FERNANDES EIRELI ME **ENDEREÇO:** AVENIDA EDMAR SOARES DA SILVA, 60,

BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: N° 20.956.783/0001-99 **PROCESSO - PAS:** N° 228213/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00003, SÉRIE - E, DATA:

18/08/2021

INFRAÇÃO: "DROGARIA EXERCENDO ATIVIDADE DE INTERESSE À SAÚDE SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMACÊUTICO HABILITADO. DROGARIA EXERCENDO ATIVIDADE DE INTERESSE À SAÚDE SEM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO."

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: 10(§1°), 241, 242(III, IV) PARÁGRAFO ÚNICO, 370, 396 (IV, XXIX) DA LEI MUNICIPAL N° 7753/2019, ARTIGOS 2°(III E IV), 3° DA RDC N° 44/09.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica

notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de MULTA de 50 (CINQUENTA) UFCI- Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim no valor de R\$ 997,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), referente ao Auto de Infração nº 00003. Fica o mesmo ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no artigo 414, inciso VIII, § 3º, do Lei Municipal nº 7.743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Dezembro de 2021

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JÚNIOR Gerente de Vigilância Sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

CONTRIBUINTE: FARMÁCIA FERNANDES EIRELI ME **ENDEREÇO:** AVENIDA EDMAR SOARES DA SILVA, 60,

BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: N° 20.956.783/0001-99 **PROCESSO - PAS:** N° 228214/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00001, SÉRIE - E, DATA:

18/08/2021

INFRAÇÃO: "DROGARIA COMERCIALIZANDO MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98, SEM AUTORIZAÇÃO NO ALVARÁ SANITÁRIO E SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO."

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: 10(§1°), 241, 242(III, IV) PARÁGRAFO ÚNICO, 248 (I, III, IV, V), PARÁGRAFO ÚNICO, 370, 396 (IV, XXIX) DA LEI MUNICIPAL N° 7753/2019.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de MULTA de 250 ((DUZENTOS E CINQUENTA) UFCI- Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim no valor de R\$ 4.985,00 (QUATRO MI, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), referente ao Auto de Infração nº 00001. Fica o mesmo ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no artigo 414, inciso VIII, § 3º, do Lei Municipal nº 7.743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Dezembro de 2021

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JÚNIOR Gerente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020 - FMS. **CONTRATANTE**: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 028/2020 firmado em 09/12/2020.

VALOR: R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual

(LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.119

Despesa: 33903999

Ficha: 3711 – Fonte: 121400002005

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.119

Despesa: 33903999

Ficha: 3712 - Fonte: 121400002010

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.120

Despesa: 33903999

Ficha: 3799 - Fonte: 121100000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.120

Despesa: 33903999

Ficha: 3800 – Fonte: 121400002009 **DATA DA ASSINATURA**: 06/12/2021 **VIGÊNCIA**: a partir de 09/12/2021

PRAZO:12 MESES

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de

Saúde e Alwin Wilhelm Elbern – Fornecedor. **PROCESSO:** Protocolo nº 233100/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: EMC Representações Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 039/2019 firmado em 09/12/2019.

VALOR: R\$ 80.239,20 (Oitenta mil duzentos trinta e nove reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030516342.119

Despesa: 33903917000

Ficha: 3699 - Fonte: 121100000000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.119

Despesa: 33903917000

Ficha: 6596 - Fonte: 121400002005

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.120

Despesa: 33903917000

Ficha: 3792 – Fonte: 121400002009 **DATA DA ASSINATURA**: 02/12/2021 **VIGÊNCIA**: a partir de 09/12/2021

PRAZO:12 MESES

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de

Saúde e Luciana Margotto Costa – Fornecedor. **PROCESSO**: Protocolo nº 233098/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Inexigibilidade n° 123/2021.

CONTRATADA: Dinâmo Express Indústria e Comércio Ltda CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Ccontratação de pessoa jurídica do ramo especializado, objetivando aquisição de Consultório Odontológico Portátil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.02.1030116321.042 - 44905218000-221500006007 **VALOR:** R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais.)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

PROCESSO: 269886/2021

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de

Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

No aviso de edital retificado do **Pregão Eletrônico nº. 040/2021** – **ID 908195**, publicado no dia 03/12/2021, **ONDE SE LÊ** Pregão Eletrônico nº. 040/2021 - **ID 908195**, **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico nº. 040/2021 – **ID 912441**. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/12/2021.

RENATA LOPES DO SANTOS ZAGOTTO Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13kg e cilindro de 45kg, foi declarado **DESERTO**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/12/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3372/2021.

CONCEDE DIPLOMA "ALUNO NOTA DEZ"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedido o Diploma "Aluno Nota Dez", nos termos da Resolução N° 374/2019 a:

BERNARDO MORAES BLUNCK

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3384/2021.

CONCEDE A COMENDA "MARCOS VALÉRIO PIM DENTISTA INOVADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda "MARCOS VALÉRIO PIM DENTISTA INOVADOR", nos termos da Resolução Nº 411/2021 a:

MARCELO ALVES FARDIM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3385/2021.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRARIA DO "DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 164/2007, o Título de Honraria do "Dia do Doador Voluntário de Sangue", destinada a homenagear doadores voluntários de sangue a:

ANTÔNIO CARLOS BAHIENSE GARCIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3386/2021.

CONCEDE COMENDA "SILVIMARA BARREIRA PORTO COSTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda SILVIMARA BARREIRA PORTO COSTA", nos termos da Resolução Nº 411/2021 a: MARIA JOSÉ RIBEIRO MACHADO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3387/2021.

CONCEDE COMENDA "ZUMBI DOS PALMARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida a Comenda "Zumbi Dos Palmares", destinada a homenagear os cidadãos negros ou afrodescendentes que tenham se destacado na sociedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme a Resolução Nº 140/2006, a:

ADEMIR RODRIGUES ANA PAULA GUILHERME SILVA ORMYR CAITANO VANDEIR PONCIANO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 468 / 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

- Art. 1° Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal no exercício de 2021, pelos servidores:
- GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA
- JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS
- CAMILA DOS REIS P. M. DUSSONI
- Art. 2° As atribuições desta comissão serão:
- I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- II. Avaliar o estado de conservação destes bens;
- III. Identificar os bens pertencentes a outras unidades orçamentárias ou órgão administrativos e que ainda não foram transferidos;
- IV. Identificar os bens patrimoniais que ainda não foram imobilizados;
- V. Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade;
- VI. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.
- Art. 3° Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2021, tendo como data limite para o inventário dos bens patrimoniais o dia 28 de dezembro de 2021.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador Presidente

PORTARIA Nº 469 / 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DACÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1° Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens de consumo estocados em almoxarifado da Câmara Municipal no exercício de 2021, pelos servidores:

- PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO
- CID ALENCAR F. DE SOUZA
- Art. 2° As atribuições desta comissão serão:
- I. Levantar os saldos de estoques no almoxarifado da Câmara, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários a identificação de cada bem inventariado;
- II. Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a

- totalidade de bens estocados, a exatidão dos saldos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário.
- III. Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis:
- IV. Elaborar relatórios de inventário constando todas as informações;
- Art. 3° Os trabalhos serão realizados no mês de dezembro de 2021, tendo como data limite para o inventário dos bens de consumo o dia 28 de dezembro de 2021.
- Art. 4° Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Vereador Presidente

PORTARIA Nº 473/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO ESTAGIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao estagiário, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 21851/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Sarah Facine Espiridon Brasil	Estagiário Ensino Superior	05	03/12/2021	07/12/2021	08/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 474/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gilcimara Consoli Ramos	Consultor Interno de Contabilidade	01	02/12/2021	02/12/2021	03/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 475/2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor a RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR, a partir do dia 06/12/2021, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

PORTARIA Nº 476/2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor a MATEUS REBONATO SANTOS, a partir do dia 06/12/2021, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1°, III e § 2°, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 246128/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro Aeroporto.

EXTRATO DE LICENCA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 246129/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro Agostinho Simonato.

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 246131/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro Campo da Leopoldina.

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a

LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 246132/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro Coramara.

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 246134/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro Gilson Carone.

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 246135/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro Gilson Carone.

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURAMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, portadora do CNPJ sob nº 27.165.588/0001-90, torna publico que REQUEREU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO, através do Processo nº 246138/2021, para a atividade de 21.01 - Microdrenagem (Redes de drenagem de águas pluviais com diâmetro de tubulação requerido menor que 1.000mm), sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros) não inclui canais de drenagem e DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para a atividade Pavimentação e conservação de vias urbanas já consolidadas, a serem realizadas no Bairro São Lucas.

EXTRATO DE LICENÇA

R G TONETO INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.905.566/0001-47, torna público que <u>REQUEREU</u> a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO, (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do protocolo nº 229602/2021, para a atividade de 17.01 – Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 876 – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4362021FAT DAM:3706026

EXTRATO DE LICENÇA

PRIME CACHOEIRO VEICULOS LTDA, CNPJ 09.344.988/0001-80, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO, por meio do Protocolo Nº 34577/2021, para a atividade de 5.07 — reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 165 a 189, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4462021FAT DAM:3706747

EXTRATO DE LICENÇA

AGF IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ Nº 11.681.470/0002-65, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 090/2017, válida até 08 de novembro de 2026, por meio do processo digital nº 225960/2021, para a atividade enquadrada no item 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. – localizada à Rod Engenheiro Fabiano Vivácqua, Galpão 04, Nº 441, Bairro Marbrasa, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4482021FAT DAM:3706840

EXTRATO DE LICENÇA

MARBLE SEIXOS LTDA inscrito no CNPJ 40.081.027/0001-70 torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP N°027/2021 válida até 18/11/2023 e LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO LI n°030/2021 válida até 18/11/2024, por meio do processo digital nº 225196/2021, para as atividades 3.09- Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para industrial/agrícolas com atividade meio:18.06 terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada Loc. Itaoca x Alto Gironda, 0, Corrego Macaco, Distrito de Itaoca - CEP 29325-000 - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4512021FAT

DAM:3706880

EXTRATO DE LICENÇA

MOREMAIS 1601 SPE LTDA, CNPJ 24.705.531/0001-48, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 184/2016, válida até 08 de novembro de 2021, por meio do Protocolo nº 247027/2021, para a atividade de 18.05 – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizado na Avenida Leopoldina Smarzaro nº 322/386, São Lucas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4532021FAT DAM:3706885

EXTRATO DE LICENÇA

DOMAG - MAQUINA LTDA - ME, CNPJ 22.491.256/0001-81 , torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO E MUDANÇA DE TITULARIDADE LO Nº 022/2017 validade 08/09/2026, da empresa anterior DOMAG - AUTO CENTER -ME, processo 3500182, protocolo 28170/2020 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.: Rua Braz Vivacqua, snº - Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4542021FAT DAM:3706890

EXTRATO DE LICENÇA

JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA, CNPJ 22.662.490/0001-24 , torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 133/2016 validade 09/07/2026, protocolo 21391/2015, para a atividade 24.03 -Lavador de veículos , Rua Loc. Córrego Vermelho, snº - Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4552021FAT DAM:3706892

EXTRATO DE LICENÇA

SB MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 02.614.827/0001-10, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 032/2021, por meio do Processo 3510929, Protocolo 2655/2021, com validade até 15/06/2026, para atividade 22.04 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral, localizada na Estrada Gironda x Moledo, s/n, Distrito de Gironda em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 4562021FAT DAM:3706955

EXTRATO DE LICENCA

CORREA MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 39.887.040/0001-32, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), através do Processo nº 236877/2021e Protocolo digital nº 35681/2021 para a atividade (3.02) - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Av. Frederico Augusto Coser, 321, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4622021FAT

DAM:3706975



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (mascára cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio